ARSEP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotações orçamentárias na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP para o exercício de 2019.

FABRICIO FERREIRA DE ARAUJO TAVARES, Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.027, de 07 de Abril de 2.015, ***R E S O L V E:***

Artigo 1°. Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, Autarquia Municipal, com amparo no Artigo 28° da Lei Municipal 5.343, de 29 de Junho de 2.018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2.019, no Artigo 7° da Lei Municipal 5.410 de 22 de Novembro de 2.018, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa da Administração Direta e indireta do município de Mauá para o exercício de 2.019 e no Artigo 4° do Decreto Municipal 8.499, de 28 de Dezembro de 2.018, que dispõe sobre a aprovação do Orçamento Geral da ARSEP para o exercício de 2019, um crédito municipal adicional suplementar de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, sendo por remanejamento para suplementar as dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	**UE**	**Func./Subfunção**	**Progr/Ação**	**Proj/Ativ**	**Valor**
03.41	04	04.125	0300.2512	3.3.90.08	60.000,00
03.41	04	04.125	0300.2512	3.3.90.49	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL					62.000,00

Artigo 2°. - Os créditos adicionais descritos no artigo 1°, desta resolução, serão cobertos com recursos de anulações no

Rua Vargem Grande do Sul, 152 – Jardim Haydeé – Mauá/SP – Cep 09370-250
(11) 4512-5972

valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, das dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	UE	Func/Subfunção	Progr/Ação	Proj/Ativ	Valor
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.36	2.000,00
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.39	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES					62.000,00

Artigo 3°. Fica igualmente alterado em suas classificações orçamentárias o Anexo 01 da Lei N° 5.410 de 22 de Novembro de 2.018.

Mauá, 11 de fevereiro de 2.019.

Fabricio Ferreira de Araujo Tavares
Superintendente

Rua Vargem Grande do Sul, 152 – Jardim Haydeé – Mauá/SP – Cep 09370-250
(11) 4512-5972